

1879

Visão de Capangas da Vila de São
Miguel, Maranhão do mesmo nome
da Província de Santa Catharina.

Exercício Terceiro

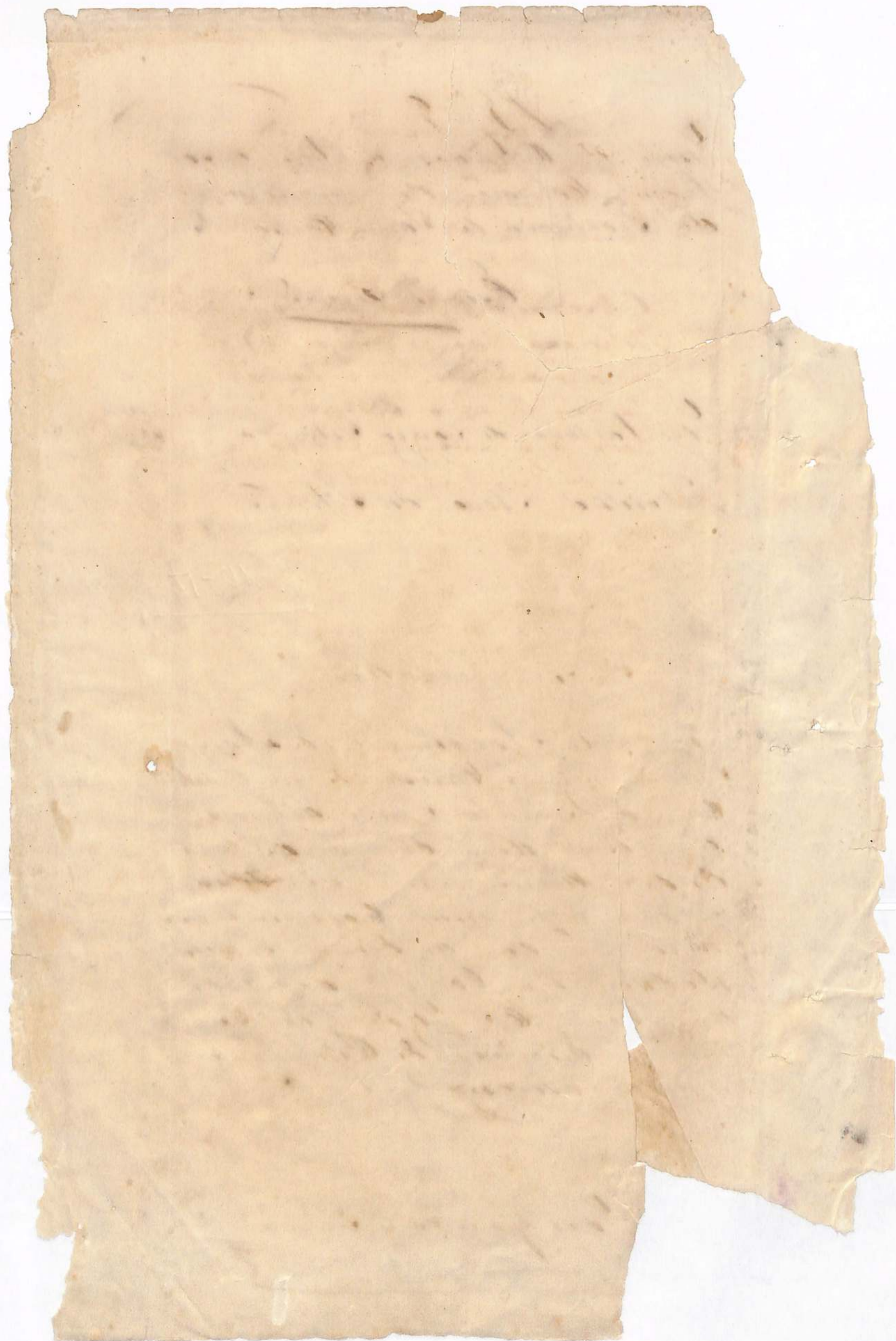
Visão do Sertão de Souza Silveira. Livro de
Fidelidade Para da Silveira. Livro de

F. 10-A

Subscricao

do Sacerdote de Nossa
Senhora Jesus Christo de mil eito
centos e cinquenta e nove annos,
que tem mais do meu de Junho
do anno de mil e oitocentos e setenta e
nove. Em meu Cartorio Municipal
de São Miguel, que ao diante se acha
de que pdeo com o Sacerdote
de São Miguel. Em João Rodrigues
de São Miguel. Exercício de Capangas
e Exercício de Capangas

João Rodrigues de São Miguel



O Escrivão de Orphãos desta Juiz. intime a
Felicidade Poza da Silveira para que de in-
ventario de todos os bens do seu casal, visto
haverem herdeiros Orphãos; prestando a dita
viuva juramento de inventariante na for-
ma da Ley. P. Miguel 12 de Junho de 1879/

Antonio Carlos de Carvalho

Certifico ter intimado por carta
a infortunado Com. Felicidade
Nova da Silveira o Continuo de
portoria deho, a qual ficou deante
deho e da fe!

S. Miguel 13 de Junho de 1879.

Assinatura
João da Silva

Auto de inventario.

Amos do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil eito cento e
Oitenta e nove annos, aos cinco
de dias do mez de Junho do dito
anno visto Pedro de S. Miguel
na sala do Camara Municipal
aonde se achava o Juiz de Orelhas
segundo supposto em exercicio Ci-
vil Antonio Carlos de Carvalho co-
migo uicario de seu cargo abey-
doado, ali presente Felicidade
Rosa da Silveira Juiz effec-
tivo dos Santos Evangelhos em seu
littera d'ella em que foy seu mui-
to e sob cargo de que lhe coube
que que tem de verdadeiramente seu
Pelo e nem malicia servico de in-
ventariante dos bens de seu finado ou-
rido Floriano de Souza Silveira, ex-
cedendo tudo quanto ao mesmo per-
tencer seu sobregor como a seguir
e que fizesse todos os declaracoes
precisos sobre Ordem de inventario.
tendo por ella recido e deo firmamento
assim presentes Camara e Juiz contra
assim com Juiz e cargo de uicario
na assignatura de Antonio Carlos de
Carvalho e sob o seu littera e
baptista Rodriguez de Souza e
Carvalho
Antonio Carlos de Souza Linhares

Pia do fidejucumto e collações de
herdeiros

Logo no mesmo dia, mey, e assim em
sete dias de luto no auto retos e
no mesmo lugar, tahi' presente a
muita gente e por elle foi declarada a
elle fuis que seu nome se fizesse
a They de Abit de Corrente a
seu testamento, e que lhe fizesse
nos lundins de Alvor e segos e
que os segos e segos.

Tabaco de caval.

Felicidade Rosa d. Silveira.

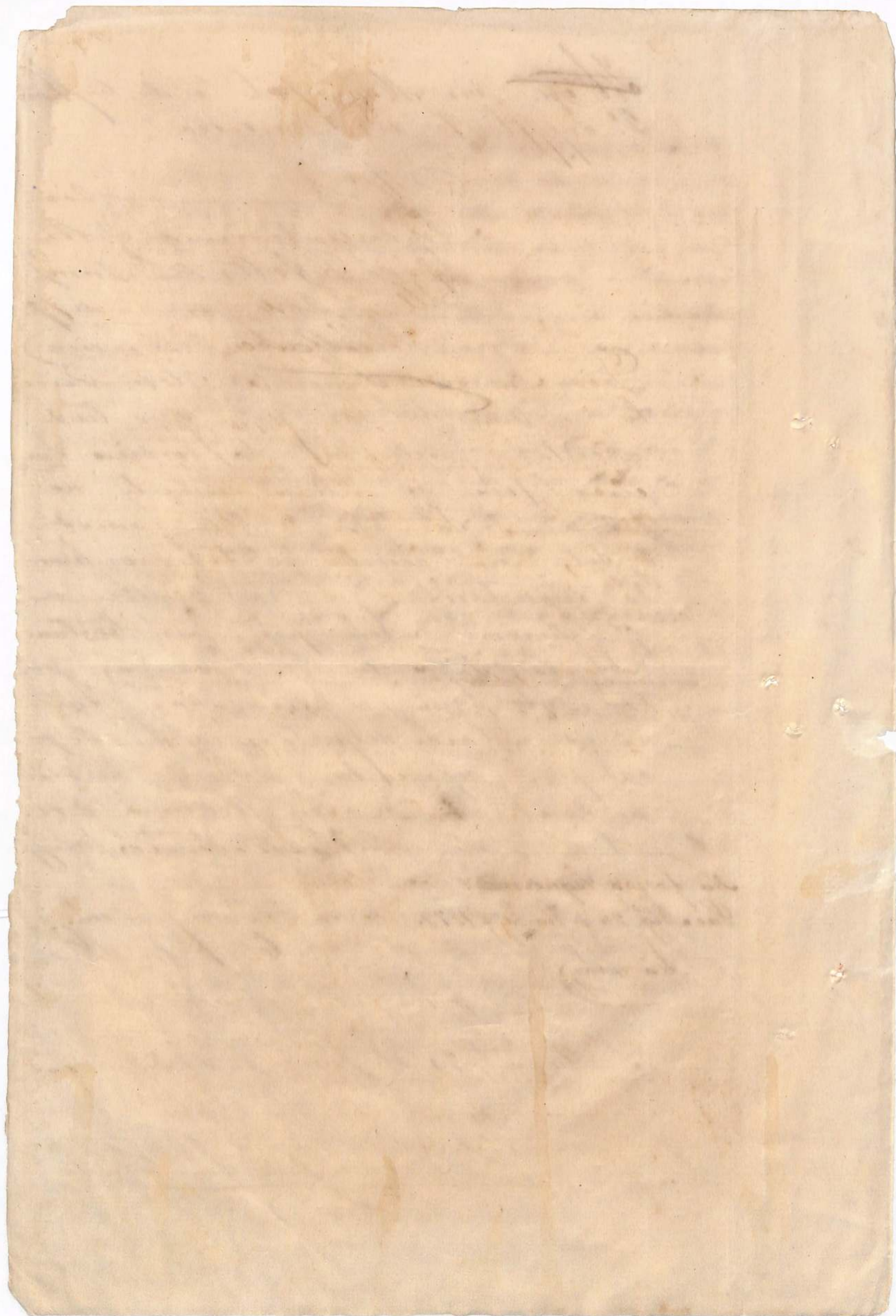
Filtham.

- 1.^o Francisco da Rosa Silveira Sathier, id.
de vinte e oito annos.
- 2.^o Maria, casada com Antonio Jose de
Andrade.
- 3.^o Antonio da Rosa Silveira Sathier, id.
de vinte e um annos.
- 4.^o Lucia casada com Joao Machado Men-
des Junior
- 5.^o Francisco casado com Joao Patricio
de Mello.
- 6.^o Guilherme casado com Jose de
Antonio Pereira.
- 7.^o Anna Rosa da Silveira, Sathier id.
de vinte tres annos.
- 8.^o Elias Silveira da Silva, Sathier id.
de vinte dois annos.
- 9.^o Palmira Rosa da Silveira, Sathier

Por tanto egualto muto e seu de
mutor de terras de frente com os
fundos que se acham, mais de frente
mutor e seu de dentro, de terras
de frente com os fundos que se acham,
isto no mesmo lugar, mais no Rio
Comprido tres mutor e seu de
frente com os fundos que se acham,
mais de dentro e seu
mutor de terras sito no Estrito
com os fundos que se acham,
mais Um terreno sem designar
em? acham sito terreno no
Estrito, Uma chacara com Casa
de morada e engenho de fôrça
com os seus pertencentes, mais
Um forno de cobre sito no Estrito
no lugar denominado Cruz do
Leal. Um terreno de nome e
Peculiaridades de nome, Um Corro.
Mais mais de nome de que fôrça
este terreno em que assignar e seu
e a fôrça de vivandaria de nome
e nome de Rocha Linhares por não
saber ler em nome e nome. Um João
Rodrigo de nome e nome e nome
Cassalho
João de Rocha Linhares

De conclusão.

Ass de nome de nome de nome de nome
de nome de nome de nome de nome



1.º Traslado

L.º 2.º f.º 207.

Rec. 1.º de Maio de 1879.

Tab. 1.º de Maio de 1879.



IMPERIO



DO BRASIL.

PROVINCIA DE SÃO PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.

Procuração Bastante que faz *Francisco Rosa da Silveira*, Como abaixo se declara.

Saibão todos, quanto este publico Instrumento de Procuração Bastante vierem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e nove n'esta Cidade de São Leopoldo, aos quinze de Maio em meu Cartorio compareceu presente *Francisco Rosa da Silveira*, morador no primeiro Districto desta Cidade.

reconhecido pelo proprio de nome *Tabellião*, e das testemuhas no firm assignadas.

perante os quaes disse — fazia — seu bastante Procurador na Cidade de São José, na Provincia de Santa Catharina, o *Francisco José da Rosa*, especialmente para assistir aos termos de inventario que se tem de proceder pelo falecimento de seu pai *José Cretano de Souza*, recebendo os effeitos precisos para o dito fim.

aos quaes e cada um disse, dava, concedia e transpassava todos os seus poderes necessarios em Direito, para que em nome d'elle Outorgante, como se estivesse presente, possa em Juizo e fóra d'elle, requerer tudo quanto fór a seu beneficio, em todas as causas e demandas civeis, crimes ou commerciaes, movidas e que se moverem, em que fór Autor ou Réo, em um e outro fóro, seguindo em tudo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo precisos, serão considerados como parte deste instrumento, substabelecendo esta em quem convier, com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigór, e de os revogar querendo, propondo as acções competentes contra quem direito tiver; prestar em sua alma os juramentos licitos, fazel-os dar a quem convier; assignar os termos, autos, folhas e papeis precisos; celebrar os contratos uteis, precedendo seus avisos; requerer registros de hypothecas; procurar por meio da Appellação ou aggravo por qualquer outro modo, e ainda pelo recurso de revista quaesquer finais decisões; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, e o mais que por qualquer titulo lhe houver de pertencer, dinheiro, ouro, prata, escravos, carregações, encomendas, legados, herança, dividas que se lhe devão, divilendos, pensões, tenças, ordenados, e de onde quer que existir; ainda dos Cofres da Fazenda Publica, Orphãos, Auzentes e quaesquer outros Depositos Publicos, ou Particulares; dando do que receber, as competentes quitações e recibos como se lhe pedirem, executar e arrematar os bens de seus devedores; fazer cessões, transigencias desistencias, traspases, transacções, justificações, acceitações, nomeações, intimações, louvações, liquidações, removimentos, levantamentos; tomar posse de bens, execuções, sequestros, penhoras, protestos, contra protestos, adjudicações, rebates, esperas, trocas, compras, embargos; offeracer todo o genero de artigos e papeis precisos; receber quaesquer documentos; produzir, inquirir, reperguntar, e recontraditar testemunhas; dar de suspeito a quem o fór, nomear louvados, juizes arbitros, e partidores, proceder a inventarios e partilhas; dar-se por citado para ellas e assistir a ellas para tudo o que fór necessario, licitar, e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos, arrendamentos, confisões, negações, variar de acções, reclamações, reconciliações, perante quaesquer Juizes de Paz, seguindo as ordens e instrucções que lhe forem dadas, para as quaes concedia illimitados poderes; habilitações distrate, ajustes de contas, abstenções, ratificações, e assistindo com esta a todos os termos e actos judiciaes, e extrajudiciaes, com plena autoridade e uzando desta para tudo quanto fór a beneficio d'elle Outorgante, sem alguma reserva de poderes pelos haver aqui por expressalos em geral, como se de cada um fizesse especificada menção; e havendo por valido e firme tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou substabelecidos, aos quaes releva do cargo da satisfação o Direito outorga, e só para sua pessoa reserva a nova citação, e o poder de venda de bens. E assim me pedi o lhe fizesse esse instrumento que lhe li, acceite e assigna a pogo do outorgante por

naõ saber ler nem escrever. Antonio Francisco da Silva, Com as testemunhas reconhecidas de mim Andre Ries, Tabelião que subscrevi e assigno em publico e pazo. Em testemunho da verdade, estava o signal publico. O Tabelião Andre Ries. Antonio Francisco da Silva. Clemencio Walter. Julius Dreher. E trasladado do proprio original de que me deu reporto, nesta Cidade de São Leopoldo, em o dia, mês e anno, ao principio declarado. Eu Andre Ries, Tabelião que subscrevi e assigno em publico e pazo.

Em testem.  A Verdade
O Tabelião Andre Ries

D. e L. 24.2000

O Tabelião Andre Ries

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or decorative flourish, running vertically down the center of the page.]

Certifico ter intimado para el
norte neta Villa Francisco
Jose de Roma procurador
Obstante de Indio Francisco
Rosa de la Cruz, a continendo
do despacho de folios cinco
a qual fizeu de sentença
fi. de Miguel 26 de Junho de 1879.

2 Hore
6 p. 00
Hore

Procurador
Jose de Roma

Termo de Louvação.

Por vinte e seis dias do mez de
Junho de mil oito centos e setenta
e nove annos, nesta Villa de São
Miguel na sala do Concelho Municipal
Reúni-se em publico Audiencia que
no mesmo fozio Officio de Or-
phão segundo Supplemento em ex-
ercicio Cidadão Antonio Carlos
de Carvalho Comigo exercendo de
seu Cargo abaixo nomeado, ali
Campesanoa presentes a seguir
Felicidade Rosa da Silveira, e os
interessados Francisco José de
Rosa procurador dos factos de seu
Aureo Francisco de Rosa Silveira,
Antonio José de Andrade, Candido
da Rosa Silveira, José Machado
Mendes Junior, José Patricio
de Aldeia, José de Amorim de
Silva, e os Curadores geraes de Or-
phãos Cidadãos Antonio Luis de
Souza Pedro Lourenço, auctor dos
meus interessado. Officio ordenou
a seguir e aos bndictos presentes
que se louvassem em tres Auctoriza-
des offim de ser recebido em
pelo Curador geral, hum como
se louvassem em tres pcos auctoridades
em hum sitio no termo da Cidade
de São José; e logo por elles se
louvarão em Cidadão Miguel

9
Alguem José de Andrade, Antonio
Couto de Oliveira Junior, Lefrino José
de Amorim, e outros. O Curador
geral de Ophim alameda Antonio
Couto de Oliveira Junior, e filho
o Curador geral de Ophim de São
você um cidadão Jacinto Gon-
salves de Luy, Francisco de Luy,
Petro e Whittonia Augusto de Luy,
filho intermedios José Machado
alameda Jacinto Goncalves de
Luy; e Pedro a termo de São José
dos intermedios de Lourenço. Porci-
dado Francisco José de São Mo-
Lefrino de Luy, Manuel José
de Luy, O Curador geral de Luy
alameda Francisco José de São Mo-
espele mesmo de Lourenço por o
mesmo termo os Lourenço Lefrino
Ferreira Manuel José de Luy,
e José de Luy, Machado os
Pitorescos, alameda Lefrino
Ferreira, pelo que o José de Luy
de alameda por filho de Lourenço
que foram citados por subirem
a intermedios e por o mesmo os Lourenço
de Luy, de que por o Couto de Luy
termo um que assignem o José
e cargo de Lourenço Couto José
de Luy assignem Manuel José
de Luy, cargo de Lourenço de
de Luy assignem Domingos
José José de Luy, a cargo de José

de João de Anônimo Pereira assi-
guem Francisco Pereira de Sousa
e cargo de orientador e assessor
João Policarpo Regis por meio
Roberto Lemos e não assinado.
Em 1878 Rodrigo Pereira e
seus vices.

Barbosa

João Policarpo Regis
Francisco José da Silva
Miguel de Rocha Lima
Francisco Pereira da Fonseca
Domingos José Pereira
João Pachado Almeida Filho
Miguel de Almeida Pereira
João Correia de Almeida

Certifico ter intimado por carta
a Laureado Antonio Carlos de Almeida
Junior, especialmente a este bilhete
Laureado Jacinto Goncalves de
Almeida e a seu filho para o juramento
de 3 dias. E a Laureado a arduidade, e a quem
ficou a ciência e deu fe. São
Paulo de 14 de Junho de 1879.

Obsessão.

João Rodrigues Pereira

Juramento

10

Juramento.

Aos vinte e oito dias do mez de
Junho do mil oitocentos e setenta
e nove annos, no esta villa de São
Miguel em meu cartorio onde
Decho e fui de Oyster de
grande supplica em exigencia
Cedendo Antonio Carlos de Carvalho
The Comys meo de tenor
go, ahi Comys meo presente
os honrosos Jacintho Gonsalves de
Luz e Antonio Carlos de Carvalho
Quem, aos quize e seis dias
de Junho do mesmo anno
The em um livro o delles em que
seuas e meo dizeo e
Um de per si e The meo e go
que bem evidentemente de
São e meo meo e
digo meo e
e bem que The meo e
de sala meo e
por The meo e
Assim promettendo e
Comys meo e
em São Rodriguez de
de de Oyster de

Jacintho

Jacintho G^o de Luz
Antonio Carlos de Carvalho

Justado.

Atos vniuersaes deo deo
de fechos de mil e cento e
cento e nove annos, e esta
Villa de Sao Miguel em sua
Cartoria apim. a estes autos
o Ouquial de Avaliaçoes, que
ao diante se segun, de que
para constar faço este termo.
Seu Joo. Rodrigues Pereira
Escrivão de Cyphos que assina.

Não abaixo assinados, arábicos e
nomados e juramentados pelo Sr. Juiz
de Offícios 2.º Suplente de ex-
ercício, fomos ao lugar denominado
Fazenda Riachos, Dist. Teresopolis, para
avaliar as obras deixadas pelo falle-
cido José Luciano de Souza Silveira, aqui,
pela viúva inventariante nos termos que
señtares os bens seguintes:

Uma morada de casa de vivenda, co-
berta de telha, paredes de pais apique,
seu soatto, que achamos valer
seenta mil reis. 604000

Uma casa dos eugenios, de fazer fa-
rinha e assucar, coberta de
telha, que achamos valer cento
e vinte mil reis. 1204000

(2 1/5 haças) 473 metros de ter-
ras de frente, com 2552 metros
de fundo, no sitio de vivenda fa-
zenda frente no rio dos Tres Riachos,
e fundo em terras de jaguaim
Chão da Silveira, estreitando pe-
lo Leste com José de Souza da
Costa e pelo Oeste com Chamação
da Silveira, avaliadas a dois mil
quarenta e cinco reis cada me-
tro, e todas no valor de novecentos
seenta e seenta e sete mil
e quinhentos reis. 964500

(12 1/2 haças) 200,50 metros de terras
de frente, com 1.100 metros de
1. / 474500

1.147.500

Transporte

fundo, sitos nos Três Riachos, fazem
frente ao Rio dos Três Riachos, e fun-
do no travessão das terras de João
Alfaro, extremas pelo Leste com ter-
ras de Jacé e Marcelino de Freitas
e pelo Sul com terras de Cactana
Albarchada de Jesus, cujas terras
achamos valer a noventa e no-
ve mil o cento, e todos por cento e
oitenta e cinco mil reis

+ 185.000

(100 braças) 2 Do outro de terras defren-
te, que as fazem com uma lagoa por-
to da estrada do Três Riachos, com fun-
do que se acham até o travessão
das terras dos mesmos herdeiros, es-
treimas pelo Sul com terras dos her-
deiros de fidelidade Casinha, e pelo
lado do Norte com João Severador,
cujas terras assim confrontadas
achamos valer a cinquenta e oito
e um mil o cento, e todos por cento

150.000

cinquenta mil reis
(38 braças) 83,6 oitenta e três mil
e seis de cem de terras defrente
que as fazem no rio do Três Riachos,
e fundo em terras de Cactana Albarchada
de Jesus, com 66 metros de frente,
extremas pelo Leste com terras dos
mesmos herdeiros, e pelo Sul com
terras de Cactana Albarchada de Jesus,
cujas terras achamos a dez e oito mil e
trezentos e todos por cento e dez e nove mil reis

9.000

150.1500

Transponte

12

1.5014500

Uma escravidão de nona Suaveia, com 50 annos de idade, falta de vista, avaliada p ^r cincoenta mil reis	500000
Um monte de Bengueira de fava farinha, com todos seus per- tencentes, inclusive 1 furo de coze, avaliada p ^r cem mil reis	1000000
Um dito de faves assucar com todos seus pertencentes, com um furo de coze, avaliada p ^r cent e vinte mil reis	1200000
Um carro em bom estado, avalia- do por vinte mil reis	200000
1 dito velho, em má estado, a- valiado p ^r dois mil reis	20000
Uma junta de bois de pullo "osco baio" por cem mil reis	1000000
1 boi de pullo "colorado", avalia- do por trinta mil reis	300000
Uma vacca de pullo "ovirovelho" com 1 terneiro, avaliada por vinte mil reis	200000
1 dita de pullo "oviro" com 1 ter- neiro, p ^r trinta mil reis	300000
1 tacho de coze, usado, avalia- do por quatro mil reis	40000
1 muro grande e junto, avaliada p ^r seis mil reis	60000
1 caixa grande, avaliada p ^r qua- tro mil reis	40000
Uma marquiza em má estado, avaliada p ^r dez mil reis	100000
	1.9974500

1.997#500

Transcripto

304000

Uma roca de canna selha, avaliada

trinta mil reis

2 rocas de canna nova, avaliada

dois e cincoenta mil reis

504000

2.077#500

Sommas os bens avaliados em

dois e cento e setenta e sete mil e

quinhentos reis.

Tras Riocho do termo da villa
de S. Albigenl, 17 de Junho de 1849.

Os avaliadores

Antonio de S. de S. de S. de S. de S.

Jacinto de S. de S. de S. de S.

Plutado

Aos vinte e seis dias do mes de
Junho de mil oitenta e cinco

Dez e nove annos, no termo

villa de S. Albigenl em meu

Cartorio apinto a estes autos

a Provisao de tutela que ao

Piante se segue, de que por

constar face este termo.

Em 1000 Rodriguez Pereira

Escrivão de Ophir de S. de S.

Chidado Antonio Carlos de Cor-
vatho Juiz de Officio e augmento
segundo suppleto em exercicio na
da Villa de São Miguel e em termos
na forma da lei. Pety.

Saco saber vos que a presente Pro-
visão virem que Dora Felicidade
Rosa da Silveira que sendo casada
com João Carlos de Santa Silveira
falleceu este, deixando uma filha
de menor idade, que existe com
sua Companhia, do qual quer
ser Tutora. Existo o que allega e
achar-se no estado de viúva vi-
vende com honestidade e creto
ter a capacidade precisa para
bem reger e administrar a pessoa
e bens da dita sua filha, ter o fian-
ço para garantir a auignado
perante mim a termo de obriga-
ção e de renunciar dos privilegios
que por lei são concedidos as
mulheres especialmente os da lei
de Vellidano, Hei por bem conceder
lha para que possa ser Tutora
da referida sua filha de nome Bel-
trinda em quanto se conservar
no estado de viúva, honesta e cre-
tada, sendo obrigada a doutrina-la
chucal-a a custa dos rendimentos
de sua legitima e de seu proprio
culto quando não chegarem, e fins

de que as legitimas da minoria
seja entregue sem medeoa guarda
de estar em mandados, ou pelo
juiz de fora for pedida, sendo outro
seu obrigado a participar em juizo
caso fôr a seguinte mpoio
por outro termo de ddo. Progo
as autoridades aquem o conhecimento
desta sentença qui a cumpriam e
guardar como mda de Contum e
Declara. (Paso epanado m' esta sabido
Villa de Sao Miguel aos vinte e seis dias
do mez de Junho de 1879. Em Juiz.
Rodrigo Pereira Escrivão e escrivão.

Antonio Carlos de Carvalho

Nº 5

200

Bq. Sargento m' de Silva fisco
Bq. fisco de Contum.
S. Miguel, 26 de Junho de 1879
Ferreira

Contado

Por vinte e seis dias do mez
de Junho de mil oitocentos
setenta e nove annos, no City
Vila de São Miguel em meu
Cartorio apunto a estes autos
copio o Extracto do Registro
hipothecario, que ao diante
se segue, de que para constar
faço este termo. Leu por R.
Dignos Perito Escrivo e assig.

N.º 574 Alvará

D.

~~Extracurricular~~ 1879
Nome do responsável ~~Antônio de Almeida~~
Seu domicílio ~~Três Riachos~~
Sua profissão ~~Industria de cortiça~~
Nome do menor ~~Palmira~~
Seu domicílio ~~Três Riachos~~
Sua filiação ~~Do falecido João Baptista e Inez~~
~~Silveira, e do test. responsável.~~
Armas do responsável ~~Armas da família da legi-~~
~~tima paterna~~
Adote do responsável A 25 de julho de 1879.
Assinaturas.

S. Miguel 25 de julho de 1879

N.º 4 ————— Por
Cg. anexo ao rim de Lito
Risco P. folto de Catang.
Original, 26 de julho de 1879
Fincira

Armas do Responsável
João e Inez de Almeida

N.º 5

{

N.º 574 do Protocollo pag 28, efformen-
tado no dia 26 de Julho de 1879 das
C.ªs.

Off.º Aut.ª. Tranc.ª de elleições

Registrado no L.º de Jurisprud.ª
Gen.ª. al.º 3, pag 32 v.º 26 de Julho
de 1879.

Off.º Aut.ª. Tranc.ª de elleições

Conta

Registro	3000
Chancelaria	1500
Refer.ª. nom. sup. L.º	500
	R\$ 5000

Cópia Termo de tutela. Aos vinte e seis
 dias do mez de Julho de mil oitocentos
 setenta e nove annos, nesta villa de
 São Miguel, em meu cartorio com
 se achava o Juiz de Appello segundo
 supplente em exercicio Edoardo Antonio
 Lemos de Carvalho Comarca de São Miguel
 de seu cargo, abaixo assinado presente
 Dona Felicidade Rosa de Almeida, officio
 de Juiz de Appello aos Santos Corregedores
 em um Juizo de tutela em que foi sua mãe
 viva, e sob cargo do qual lhe encorreu
 que era bem e verdadeiramente seu
 filho e nem malicioz sorvino de tutela
 de Appello Belmiza, tratando a alimen-
 tando a e custas do sustento de
 sua legitima, e mais proprio quando
 não chegam, arrendando tudo quanto
 a mesma pertencer, dando conta de sua
 administração nos tempos, participando
 a este Juizo caso para a segunda
 nupcias. Quando recebido o juramento
 assim promettedo cumprir, e para
 contra assignou o Juiz e cargo do
 tutela assignou Antonio Francisco
 de Medeiros por nos saber ler e nem
 escrever. Em João Rodriguez Pereira
 Juiz de Appello. Carrocho e Auto-
 rizo Francisco de Medeiros.

Esta conforme.

Descrevi de Appello
 João Rodriguez Pereira
 Copia

Nº 2
Ex. Sr. D. Juan de la Cruz
B. J. de la Cruz
Aleg. 26 de Julio de 1879
Domingo

N. 574 do Protocollo Pag 28, effere
sentado no dia 26 de Julho de 1879,
das 6 ass.

Proff. Antonio Tran.^{co} di allievo

Registrado no L. de Invenção
geral et. 3.º, Pag 32 v. 26 de Julho
de 1879.

Off. d. Int. Trans. de Londres

Conte

Requinto	3000
abundancia	1500
Referencia con L ^a	500
	5000

Yumbada ..
Assim vive um dia do meo de Agosto
de mil oito Centos setenta e nove
Anno; nesta Villa de Sao Miguel
em um castorio apinto acerto outro
a puerca que ao diante se segue,
e que para comter fac o ute termo.
Em João Rodriguez Pereira Exari
m. De Ophimio que a escreve

1874

F.º 17

Junjo el'ophãos da Cidade
de São João; Comarca do
mesmo nome da Província
de Santo Catharina.

Excuirã
Olivia Camara

Autos de Cartas
pueatorias

Junjo el'ophãos da
Vila de São Miguel "

Deprecante

Junjo el'ophãos da
Cidade de São João "

Deprecado

Autuação

Amo do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil Otto centos e setenta e
nove, aos vinte dois dias do
mês de julho do dito anno,
nossa Cidade de São João, em
nosso cartorio, entre a Car-
ta pueatoria, que os di-
citos egue: do que foy osto
autuação. Eu Jorge de Al-
meida d'Almeida Camara, Uni-
vô de Ophãos a osuns.

1079

My dear Mother
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.

I have not much news
to write at present. I am
very busy with my studies
and have not time to write
as much as I would like to.

I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.

I have not much news
to write at present. I am
very busy with my studies
and have not time to write
as much as I would like to.

Carta precatória para arrecadação de
bens pertencentes ao exposto do fidei
do Juiz Cartão de Santa Helena
que do Juiz de Appello do termo
de Villa de São Miguel, foi dirigido
do do Juiz de Appello do termo
do Cidada de São José desta Província
de Santa Catharina.

Vossa Senhoria Illustrissima Senhor
Pauco Juiz de Appello do termo do
Cidada de São José desta Província
de Santa Catharina, e em seu
poderamento a seu legitimo substitui-
tuto que em exercício esteja etc.

Chidados Antonio Carlos de Cor-
tho Juiz de Appello seguinte supple-
me exercício neste Villa de São Mi-
guel Camara de annexa nome
desta Província de Santa Catharina etc.

At saba a Vossa Senhoria que se
tendo neste Juiz precedente e in-
ventorio e partilha dos bens do ex-
posto do fidei Juiz Cartão de Santa
Helena, inventoriante seu substitui-
do Felicidade Rosa de Silveira, foi
pelo mesmo declarado existente
em seu termo no lugar denominado Por-
tinho, doventa eguals metros de
cinco de terras, mais de um de metros

com o valor de cem mil réis de terras de frente,
um Boia Comprida, sete montes e dois
Acumulators de terra de frente; no Distrito
Sexto as seis montes de terras de frente
Um terreno com designação de braços
situa-se no mesmo lugar Uma Chácara
Com Casa de morada e quintal de
fogo fanteiro esta no lugar denominado
Cruzeiro do Sol, cujas confrontações e
fundos declarar-se em occasião com-
petente aos avaliadores, e tendo a
mesma requerido precatório afim
de n'um Juizo serem avaliados os
ditos bens, para serem partilhadas
partes respectivas interessadas da
dita finca, assim a deferir, pelo que
logo a escritura de meu Cargo este
passou, e pelo thero do qual se passou
a Carta Senhoria que sendo da esta
afirmada visto por mim accordada
e sellada como se ach. que n'isto Juiz
sever e corre quic'o R. V. S. L. e
dito por me o seu Censor se e
sem cumprimento da mesma ordem
fozer a avaliação dos referidos bens
pelos Avaliadores Francisco Jani-
do Alves, e Leferino Permondes, por
aqueles seram notificados e por Carta Se-
nhoria juramentados, os quaes foram
competentemente habilitados na Audi-
encia d'este Juiz pelos respectivos in-
teressados. E logo que for concluida
a saidita avaliação se dignar.

Certifico te intimado por con-
tas que meus nisto facto, as
avaliadores - Francisco José das
Neves e Theodorico Fernandes, prom-
pustarum juramento e pro-
cederem a avaliação dos seus
constantes de depreciação etc.
de que deu fe. S. J. 22 de
Julho de 1879.

O Adv. D. Ophir
Jorge de Vasconcelos

Juramento aos avaliadores

Aos vinte e seis dias do mez de Julho
do mil Oito Centos e setenta e nove,
nesta Cidade de São José, em a
sala da audiencia onde se acha-
va o J. J. D. Ophir, esguro
suficiente em curia, Cidadão
Barcel Gaspard da Cunha,
Corregedor da cidade de seu cargo
obvio nomeado, e os avalia-
dores - Francisco José das Ne-
ves e Theodorico Fernandes, aos
quais, o J. J. D. Ophir e seus defen-
sores juramento dos Santos Evangel-
hos em um livro d'elles em
que se fez a leitura das
regras, e seus encargos, de bem

Com o fielmente avaliações os
 em constantes do depreço
 ditos. E recibos por elle o
 dito jumento assim pro-
 mittere cumprir. E que
 para cometer o mesmo o foy
 lascar este termo, que assig-
 nare os ditos Avaliações.
 Eu Juyziz Camar d'Alcaldia
 Camara, Escrivão D'orphanos e muni:
 Manoel Gaspar da Cunha.
 Hezennio Jose Fernandes
 Francisco Jose das Neves

Auto de Arrolamento e Avalia-
 ção de bens.

Aos vinte e oito dias do mez de
 Julho de mil e oitocentos e oitenta
 e nove, nesta Cidada de São João
 em meu Cartorio me achava
 o Juyz de Orphanos Legitimado sup-
 plicante em nome da Cidadao Ma-
 noel Gaspar da Cunha, Compa-

Comparação os avaliados já
juntamentados Francisco José das
Netas e Refugio Fernandes, por
M. foi dito que tem de bem vis-
to e examinado os bens existentes
neste terras e pertencentes ao
extinto casal do fallecido José
Coutinho de Souza Silveira, os
Avaliados pela forma se-
guinte:

P Cento e noventa e Oito metros N.º 1
de terras de frente, sitas no lugar
denominado "Ponte do Lial", fa-
zendo frente ao mar, e ficando em
terras de Manoel Ventura de Souza,
atenuando pelo Leste com o mar,
e pelo Oeste com a estrada publico,
que acharão valor de dois mil e qui-
nhentos reis cada metro, e todos
englobando de quatro Centos e no-

495/000 cento e cinco mil reis. =

Seisenta e seis metros de terras 2
de frente, sitas no lugar denomi-
nado "Estreito" fazendo frente ao
estado, e ficando em terras dos

dos herdeiros de Rosa Feliciano,
 atenuando pelo Leste com terras do
 mesmo Casal, e pelo Oeste com terras
 de José Elias da Rosa, que acharão va-
 ler três mil reis cada metro, que
 importão no quantum de cento e
 noventa e oito mil reis.

198/000

3. Um triangulo de terras, no lu-
 gar denominado "Beteito", confrontão
 pelo Leste com a estrada publi-
 ca, e pelo Oeste com terras do mes-
 mo extinto Casal, que acharão
 valer cincoenta mil reis.

50/000

4. Quarenta e vinte metros de terras
 de terras de frente, com os fundos
 que se achar, sitos no lugar deno-
 minado "Barceiros", fazem frente
 na linha telegraphica, e fundos em
 terras de Francisco José das Neves, at-
 tuando pelo Leste com terras de José
 Elias da Rosa, e pelo Oeste com
 terras dos herdeiros de Francisco
 Antonio de Freitas, que acharão va-
 ler dois mil reis cada metro, e todos
 por quatro centos e quarenta mil reis.

440/000

Cincoenta e cinco metros de terras de 5
frente, com mil e seis centos e cinquenta
de fundos, ditos no lugar denominado
do "Barraio" fazem frente em terras
dos herdeiros de Salles Jorge e
Antonio Godinho, e fundos com terras
de Jorge e Antonio dos Santos, ex-
tremando pelo lado com terras do mon-
te inventariadas, e pelo outro com
terras de Sr. Antonio Godinho, a
quatro mil e quinhentos e seis me-
tros, e todos no quantum de an-
teos quarenta e sete mil e quinhentos.

247 1/2 500 metros e seis =

Vinte e nove metros e seis decime-
tros de terras de frente com os fundos
que se achar, ditos no Barraio,
fazem frente em terras de Albano Luiz,
e fundos em terras de Jorge e Antonio
dos Santos, confrontando pelo lado com
terras dos herdeiros de Salles e
Celso Martins de Costa, e pelo outro
com terras do monte inventariadas,
que acham valor de dois mil e seis
centos e setenta e sete metros, e todos por ditos

Setenta e oito mil cento e vinte reis -

78/120

7 Dize metros e dois decímetros de terras de frente, sitas no lugar denominado "Farruirs", fazem frente em terras de Domingos José da Rosa, e fundos em terras de Silveira Pereira, confrontão pelo lado com terras de Domingos José da Rosa, e pelo Oeste com terras de Luiz da Rosa, que acharão valer mil e quinhentos reis cada metro, e todos por vinte e cinco mil quinhentos e noventa reis.

25/590

8 Dize metros e dois decímetros de terras de frente, com os fundos que se achar, sitas na Praia Comprida, fazem frente no lado, e fundos com quem D. Dito for, confrontão pelo Sul com terras de Agostinho Pereira, e pelo Norte com terras de Francisco Silveira de Souza, que acharão valer quatro mil e quinhentos reis ao metro, que imposta no quantum de cento e trinta e seis mil e setenta e sete reis.

136/710

9 Humma Carrão de terras em uso pal-

fabrics de boia, madeira figurada,
em mais estado, que acharão va-
+ 250.000 Lrs vinte e cinco mil reis.

Uma meia Comoda, usada, que to-
+ 4000 acharão valor quatro mil reis.

Um Relógio de bolso, usado, 11
+ 6000 que acharão valor seis mil reis.

Uma morada de casa, Coberta
de telhas, Apothecario, paredes de fer-
ro e cal, edificadas nas terras
sob numero 111, que acharão va-
lor quatro Centos e Cinquenta mil
+ 450.000 Lrs.

Uma casa de engenho de fabricar 12
farinha, Coberta de telhas, com todos
os pertencimentos, paredes de pau a pique,
em mais estado, que acharão va-
lor, edificadas nas terras sob numero
111, que acharão valor cento e
+ 100.000 quarenta mil reis.

Um rancho para cavalos, em mais 13
estado, edificadas nas terras n.º 1, que
+ 16000 acharão valor dez mil reis.
Total
2.311.492 Lrs
Operação fornecida por elle
João e avaliadores por concluida

concluída a avaliação dos bens:
 do que para constar lavrei neste
 auto de Orolamento e avaliação
 de bens, que assigna o juiz e
 avaliadores. Pela seguinte Razão
 a' Orlaria Camara, Comissão de or-
 phãos a nome.

Comissão.

Heptemo Jose Fernandes

Francisco Jose das Neves

Conclusão

Em vinte e nove dias do mez de Junho
 do mil oitocentos e setenta e nove, nesta
 Cidade de São João, em uma Cartoria, foy
 estes Autos Correlatos ao Juiz e Orphãos
 segundo suppylente em exercício Cidadão
 Manoel Gaspar de Cumbas: e
 que foy este termo. Pela seguinte
 Razão a' Orlaria Camara, Comissão
 de orphãos a nome.

Os

Devolve-se ao Juiz de -

de onde veio.

S. José 31 de Julho de 1879.
Cruzilha.

Pacto

Por trinta e um dias do m'z de Ju-
lho de mil Oito Centos e setenta
e nove, entre Cidades de São José, em
m'z Castor, João José e D. D. D.
Segundo Supplente em m'z
Cidades de Manuel Gaspar da Cu-
rta, me fôr m'z m'z m'z au-
tor e p'ncipal, com o despacho
de m'z e m'z: e m'z fôr m'z
Temos. Eu João José e D. D. D.
João Camar, D. D. D. e
m'z.

Por m'z m'z e m'z e m'z p'ncipal
e m'z m'z, para fazer a m'z
de m'z. D. D. D. 2 de Agosto de 1879.

Alvino Camar

Contado

Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...

Conta

Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...
Do Sr. J. J. de ...

Remessa

Os quatro dias do ...
mil e cento e ...
Cidade de São João ...
Remessa de ...
de ...
de ...
de ...
de ...
de ...
de ...
de ...

J. J. de ...
J. J. de ...
J. J. de ...

Recebimento.

Aos dezesseis dias do mez de agosto
de mil e oitocentos e noventa e nove
Anno, no 1.º Villa de São Miguel
em meu Cartorio por parte de Juiz
de Officio da Cidada de São João
Rodrigo Soares de Oliveira Comen
dante por humilhados estes autos de
procuração, de que por Comen
dante faz este termo. Com João
Rodrigo Soares de Oliveira Comen

Da Conclusão.

Elogo no mesmo dia, mez, e anno,
dezoito, supra declarado no termo
supra facto estes autos com lizes
do Juiz de Officio da Cidada de São
João Carlos de Carvalho, de que por
Comen, facto este termo. Com João
Rodrigo Soares de Oliveira Comen
dante a cargo (L. 1.º)

Junta-se ao respectivo inventario. S. Miguel
21 de Agosto de 1879

Carvalho. Data.

Elogo no mesmo dia, mez, e anno
da esta supra declarado no dia
facto supra em meu Cartorio
por parte do Juiz de Officio da Cidada

25

Cidadão Antonio Carlos de Con-
tho me foi entregue este auto,
de que haia conhecimento para
m. de João Rodrigues Pereira
Escrivão de Alfama a quem

Declaracão final para
o encerramento do inventario.

Por ter sido do meo de Setembro
de mil e oitenta e cinco
e nove annos, nesta villa de
São Miguel em meu Cartorio
Compareceu perante mim o Sr.
Cidre Rosa da Silveira, e por
ella uniformemente me foi dito
que seu marido falleceu a treze
de Abril do corrente anno em
testamento e que elle ficou nove
filhos que são seus legitimos
herdeiros.

Declaro que ditos herdeiros
tem uma copia da qual e' a
responso da Tutora, e justifica
para tal fim sua capacidade
e concessão os privilegios da
lei de Summa Contrahit velis
anno.

Declaro que os
ditos herdeiros do meu registo
com o seu os dunciplos e auctores
afirma, bem como os herdeiros
do preterito ditos. (Declaro)

Declarar que assim sendo
fizer.

Fazer que assim seja dito, que
a escritura de nome Lucrecia que
se acha avaliada pela aguentar
de cincoenta mil reis, e a
consequencia de pagar de "Oman-
roze", e a presente amateucla por
ser feita em autos. E isto mais
Alia de que fizo este termo um
que assignou a roga de responder
te por Por sobre as mesmas escriptas
de Francisco Goncalves da Luz, e
João Rodrigues Pereira Escrivão de
Alfama que a escripta.

Franc. Goncalves da Luz.

João Rodrigues Pereira.

Assim tres dias do mes de Setembro
de mil oito centos e setenta e um
anos, na dita villa de São João
que em meu cartorio a junto
a meus autos amateucla que ao
diante de se quer, de que fizo mais
nos o termo entre, de que por
lancado fizo este termo. E assim
João Rodrigues Pereira Escrivão
de Alfama.

28

(Art. 2º do regulamento n. 4.835 do 1º de dezembro de 1871)

Escrito

Provincia de Santa Catharina, municipio de São Miguel
parochia de Murumume, 22 de Agosto de 1872
João Antonio de Souza e Silva

B. asserare matriculatus sub no. 1
pro barido pro toacca
S. Higuell 22 de Sept. de 1872
Axi Cantaro Delano Alari

Estado de encamamento

Fortes dias do my de Setembro
de mil oitocentos e setenta e quatro
Anno, no coto Villa de San Miguel
em meu Cortizo. Com presente
presente Com. Felicidade Rosa
do Estado, e por elle assignado
meu fidei diti que timbo
do do Toms os seus adscriptos
e avolidos. Tem occulto algum
por diti ou malicio, e por
tutor deaver todos os meus
que thierem as seu comui
meus, e ratificam as diti
e os afchos retro, e as fochi pi
diti as afch de serua accitos
em juizo. Coma meu diti de
que fir este timbo megu assi
ghu e fui de ja assignado Bon
Cito Goncalves de lre proprio
e lre lre meu megu. Com Gon
Assignado Cito lre lre? accitos

Tras. Goncalves de Lre

De Conclusão

Das quatro dias do mez de Setembro
de mil e oitenta e cinco, quinta e nove
Annos, na dita Villa de São Miguel
em meu Cartorio faço estes autos
Conclusões ao Juiz de Appello de
grande supplente Cidadão Antonio
Carlos de Carvalho, de que faço um
Termo. Com João Rodrigues Pereira
Escrivão de Appello e Escrivão.

(62^o)

Pigão os interessados ao Curador Geral so-
bre a descripção dos bens, avaliações e forma
ga partilha. São Miguel 4 de Fev. de 1879

Carvalho

Dato

E logo no mesmo dia, my e annos era
um supra declarado no despacho su-
pra em meu Cartorio por portu-
do Juiz de Appello segundo sup-
plente em exercício Cidadão Antonio
Carlos de Carvalho me foi entregue
estes autos, de que faço um Termo
faço este termo. Com João Rodri-
gues Pereira Escrivão e Escrivão.

Carta de intimação por cartas
a illustre senhor Dom Feliciano de
Almeida da Silva, em intercessões

com intermédios bastantes José de
 Andrade por cabeca de sua mulher
 Maria, Laurindo de Almeida Almeida
 José Machado Mendes junior
 Por cabeca de sua mulher Lúcia,
 José Patrício de Almeida por ca-
 beça de sua mulher Francisca,
 José de Almeida Pereira, Anna
 Rosa de Almeida, Eliseo Almeida
 de Souza, Palmira Rosa de Almeida,
 especialmente nesta villa Fran-
 cisco José de Rosa, formados
 bastantes de Francisco de Rosa Sil-
 veira, sendo esta ultima hoje
 viúva de mais por estes tutores D. 1900
 do dia seis de corrente, e quem R. 6000
 se com sciencia e consentimento do
 25/000
 despachos retro, e que tudo con-
 fe. S. Miguel do S. Antonio de
 1849. D

Almeida.
 José Rosa Pereira

Termo de respeito dos interessados
sobre a desapropriação de bens avulsos
e forma de partilha.

Aos onze dias do mez de Setembro de
mil e oitocentas e noventa e nove annos
nesta Villa de São Miguel na sala
do Camara Municipal compareceram
presente a viúva Dona Felicidade
Rosa da Silveira e os interessados
Francisco José da Rosa procurador
particular do herdado Francisco Rosa
da Silveira, Candido da Rosa da Silveira
José Machado Mendes Junior por
Cabeça e sua mulher Lucio, José
Patricio de Mello por Cabeça e sua
mulher Francisca, Elias da Silveira
da Lorna, e por elles uniformemen-
te se fez dito que concordando com
a desapropriação de bens e bens avulsos
por serem avulsos. Quanto a forma
de partilha, a viúva requerer
pelo seu pagamento a herança
Lucio. Entre outros e mais metros
de terras no precatório sob numero
um, mais sessenta e seis metros de
terras sob numero do precatório
Um triângulo sob numero tres do preca-
tório, Quarenta e cinco metros sob numero
Quatro do precatório, Trinta e cinco metros
e seis decímetros de terras sob numero
seis. Onze metros e dois decímetros sob

sob numero oito, A casa de Amendo
 sob numero doze, A casa de eugênio
 sob numero treze, Um rancho de
 Cavalos, Uma Casa, uma meir,
 Commodo, Um Villageo de moga, e porte
 no raso, de corno velho e comuna
 vinda. Requerem assim como tutora
 da Orphã para seu pagamento
 Cincoenta e cinco mil réis de terras sob
 numero Cinco; O Procurador requerem
 para pagamento de seu Constituinte
 requerem o monte de eugênio de fa-
 zer fornecer oito mil. Des Rêalchos
 e o resto do legitimo em terras exte-
 rnaudo pelo Ante Elis e pelo Lute
 Com quem diserto for. Oherdeiro Can-
 tido requerem para seu pagamento
 Um monte de eugênio de comuna
 e terras exte rnaudo pelo Ante
 Com Anna e pelo Lute com Elis,
 Oherdeiro João Machado Mendes
 pede para seu pagamento terras
 pagas ao herdeiro Francisco. O
 herdeiro João Patricio Correia pede
 para seu pagamento Um quinto de terras
 Uma vacca auouir avaliada pelo
 aguntin de trinta mil réis. Um fago
 e o resto em terras exte rnaudo pelo
 Ante com João Machado Mendes.
 Oherdeiro Elis requerem para seu
 pagamento a casa de eugênio.
 e o resto em terras exte rnaudo pelo
 Ante com Anna, e pelo Lute e Elis.

Logo apelo Obediente ao Cardão e pela
Sentença de Francisco. Enoda mais
decurso de que foy este tempo em que
Assignou cargo de Intendente Jo.
Quinto Conselheiro de Luz, e cargo de
Intendente de Luz de Raimundo Silveira
Assignou João de Castro Cezar e
go do Intendente de Luz de Raimundo
Assignou João Conselheiro de Luz
por mais de um tempo e
em João de Raimundo de Luz
e Luz.

Jacinto de Luz
João de Castro Cezar
Francisco de Luz
João de Luz
João de Luz
João de Luz

Termo de resposta do interessado
sobre a administração de bens e
reforma da partilha.

Das dez dias do mês de Setembro
de mil e oitenta e cinco
Anos, no esta villa de São Miguel
em meu Cartório compareceram
os interessados Cartório João de Luz
e Luz, e João de Luz e Luz

Pereira por caber de sua mulher Gui-
 lusmina, e por elle uniformemente
 me foi dito que concordou com
 a descripção de bens, e sua avaliação.
 Tanto aforam da fortaleza o bairro
 do Antão João de Andrade, de quem se
 pedia um pagamento comente de
 aluguel de 1000\$000 com as suas perten-
 ças, a casa de morada, uma me-
 diana, uma moqueca, uma co-
 zinha, e terras com um novato e um
 meio braço, por extrema e muita am-
 de de achar a sua casa de morada
 e a triista eito braço de lha e o bento.
 Obediente João de Amorim Pereira
 terras no extremo de Leste no sitio
 de morada por de achar a sua casa
 de morada e seu aluguel a 1000\$000,
 e um toco de cabido. Em tempo o por-
 tado Andrade pediu mais para um
 pagamento um carro. Considerando
 o preço de que foi este terreno aluguel
 assignamos a cargo do lha de Antão
 João de Andrade, assignamos a moradia
 Corra de Amorim e a cargo de João
 de Amorim Pereira assignamos a moradia
 do Antão de Segueiro por não se ver
 ter quem encontre. Em João de Antão
 que Pereira Pereira assignamos

Richardson Corra de Amorim
 Manoel de Segueiro de Segueiro

De visto

Hoje quinta feira do miz de Setembro
de mil oitocentos e setenta e nove
nos, no dito Visto de São Miguel em
meu Cartorio faço este auto com
Visto do Escrivão Geral de Açores
Cidónio Antonio Luis de Sousa Bel-
lenc, de quem posso contar foy este
tempo, do Juiz Rodriguez Pereira
Escrivão de Açores, e de mais
(Visto do Escrivão)

Nada tenho a oppor as avaliações e pre-
sent inventário e restarem regularmente
feitas. Requer para que minhas con-
dadores sejam avaliadas em seu poder
São Miguel 15 de Setembro de 1849

Escrivão Geral

Cidónio Antonio Luis de Sousa Bellenc

Dito

Hoje no mesmo dia, miz e anno
e de ut supra declarou no respecto
supra em meu Cartorio por parte
do Escrivão geral de Açores Cidónio
Antonio Luis de Sousa Bellenc
meu foi entregue este auto de
que posso contar foy este tempo
Escrivão Rodriguez Pereira
nos accorpy

De contados

De conclusões.

Em seguida fazei este auto
Conclusão do Juiz de Officio
segundo suppleto em requisição
Cidadão Antonio Carlos de Carvalho,
de que fazei conta fazei este termo.
Eu Juiz Rodriguez Pereira Leal
e Leal.

Proceda-se a partilha, para o que ^{março} o dia 25 do
corrente, sendo intimados os interessados.
São Miguel 18 de Setembro de 1879

Carvalho

Pato.

Elgo no mesmo dia, me reuniram
os supra. Declarado no despacho supra
em meu Cartório por parte do Juiz de
Officio segundo suppleto em requisição
Cidadão Antonio Carlos de Carvalho, me
foi entregue este auto, de que fazei este
termo. Eu Juiz Rodriguez Pereira Leal
e Leal.

Cartórios de Intimado por Cartos
a inventoriante D. D. Felicidade
D. de Almeida, e de Intimado
Cartos Juiz de Officio, por Cartos
de sua mulher, Maria, Cartos
de sua filha, Maria, Cartos
de sua filha, Maria, Cartos
de sua filha, Maria, Cartos

de sua mulher Luiza; José Patricio
de Almeida por cakeo de sua mulher
Francisca; José de Amorim Pereira
por cakeo de sua mulher Guilher-
mina; Anna Rosa de Silveira;
Elis Silveira de Souza; Belmira
Rosa de Silveira; e pessoalmente
neta Vilda Francisco José de Rosa
procurador bruto de Francisco
da Rosa Silveira; e como que
delegado Cidado Antonio Luis de
Souza Pedro e me; o partido de
José, José Mendes Corrêa, todos
pelo Continuo do despacho ultra,
De quem ficarem sciadas e don-
de São Miguel do de Setembro
de 1844 D.

D. 24/ma
8/6/ma
27/ma

Reunido.
por Rodrique Pereira

Auto da partilha

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oito
Centos e setenta e nove annos,
nos vinte e cinco dias do mes
de Setembro do dito anno, no Porto
Vello de São Miguel, no Soto de
Casa do Camm. Municipal, ante
se achou o Juiz de Appello segun-
do Supplemento em excoecao Cidado
Antonio Carlos de Carvalho Correira

Commeço a escrever de seu Cargo
abaixo assignado, ahi presente o
partido de Juiz. José Theodoro
Correia, e seu ordenam que debaixo
do juramento de seu Officio bem
respectivamente procedesse a partilha
dos bens do presente inventario
Com todo aequaldade e com
dado em Alentejo. Attendo
a quanto fôr prometido ao
partido dos herdeiros sem dolo nem
malicia. E sendo fôr elle verdade
o cargo de juiz prometto cumprir
e pagar Contra Assignam com
afuis. Sem fôr Pedigim Deu
Pecunia de Alentejo. E assim
fôr.

(Signature) José Theodoro Correia
José Rodrigues Pereira

Exordio da partilha

Monte mor.

Acha o Juiz com
o partidor importante todas as por
centas dos bens que se acham de
criptos e avaliados a fôr
bem como os avaliados que se
acham no precatório e fôr
importante na quantia de

O Montemor. Quatro Contos e trezentos e oitenta
e nove mil e quatrocentos e
noventa e cinco mil e cem e quarenta e

Seu Juiz

Amiação a minor inventoriante.
 Acha o furo com o partido que
 dividido o monte nos em duas
 partes iguaes. Teor a meiação
 a quantia de dois centos cento
 noventa e quatro mil sete centos. *Accião.*
 e dez mil com que sahi - 21/9/710

Legitima a cada um dos nove herdeiros
 Acha o furo com o partido que
 dividido a quantia supra de dois
 centos cento noventa e quatro mil
 sete centos e dez reis, fidos nove
 herdeiros vir Teor a cada um de
 a quantia de quarenta e quatro
 mil oitocentos e cincoenta *Legitima*
 e seis reis. Com que sahi - 24/3/555
 E por esta forma haue o furo de
 cento e oitenta por bem feito. Assim
 em que na forma e lida se fizesse
 os respectivos pagamentos, de que
 por comitar assignar. Com o por
 tidor. Com João Rodrigues Pereira
 herdeiro de Alphonso de Albuquerque.

Carvalho João Medeiros Pereira

Pagamento a meiação de minor
 inventoriante Caber de Casal.

Acha o furo com o partido que
 pagamento a meiação de minor
 inventoriante Caber de Casal.

Pouso Felicidade Rosa da Silveira, do
Quintal de Cote cento, cento noventa
e quatro mil setecentos e dez reais
os seus adjacentes pela forma
seguir.

Claro pri
devidamente em seu pagamento
cento noventa e oito metros de terras
de frente situas no lugar denominado
da Ponta do Real, fazem frente
ao mar, e fundos em terras de
Mestral Ventura de Souza, entre
mande pelo Cote com o mar
e pelo Cote com a estrada publica
que pelo preço de sua avaliação
de dois mil e quinhentos reais
cada metro, achados importarem
na quinta de quatro centos e

1195 por noventa e cinco mil reis com quinhentos
Claro mais em seu pagamento
setenta e seis metros de terras
de frente situas no lugar denominado
"Estreito" fazem frente no terreno
e fundos em terras dos herdeiros
de Rosa Felicidade, entre mande pe
lo Cote com terras do mesmo Cote
e pelo Cote com terras de Jaci
Chico de Rosa, que pelo preço
de sua avaliação de tres mil reis
cada metro, achados importarem
na quinta de cento e noventa e oito

198 por mil reis com quinhentos
Claro mais em seu pagamento
um hectare de terras do lugar

no lugar denominado "Estreito" em
fronteira pelo lado com a estrada pu-
blica e pelo lado com terras de mes-
mo latifundio local, que pelo pre-
ço de sua avaliação de quinhentos
mil reis com que se dá a
Haveria mais em seu pagamento
Pimentos e vinte metros de terras
de frente com os fundos que se
achar situ no lugar denominado
"Barreiro", fazem frente no limite
telegraphico, e fundos em terras
de Francisco Xavier de Almeida, sobre
mandado pelo lado com terras de
João Elias de Rosa, e pelo lado
com terras dos herdeiros de Man-
oel de Albuquerque de Freitas, que
pelo preço de sua avaliação de
dois mil reis cada um, acham
uniformente no quantum de quatro
centos e quarenta mil e seis centos e setenta e quatro
Haveria mais em seu pagamento
Trinta e nove metros e seis decímetros
de terras de frente com os fundos e
que se acham situ nos "Barreiros",
fazem frente em terras de Maria
Euzia dos Santos, e fundos em ter-
ras de Joaquim Antonio dos Santos,
confrontados pelo lado com terras
dos herdeiros do fidejussor Vincente
Martins da Costa, e pelo lado
com terras do mesmo local, que
pelo preço de sua avaliação

avaliação de dois mil seis cento
metros, acharão importarem na
quantia de setenta e oito mil cento
78/420 e vinte reis Com que sobe =

Haverá mais em seu pagamento
Dezete metros e seis decímetros
de terras de frente, sitas no lugar
denominado "Barreiros", fazem
frente em terras de Domingos
José da Rosa, e fundos em terras
de Silvino Pereira, confrontados
pelo Leste com terras de Domini-
cos José da Rosa, e pelo Oeste
com terras de Maria Rosa, que
pelo preço de sua avaliação de um
mil e quinhentos reis cada metro
achará importarem na quantia
de vinte e cinco mil quinhentos

75/590 e novecenta reis Com que sobe =
Haverá mais em seu pagamento
Seis metros e seis decímetros de
terras de frente com os fundos,
que se achão, sitas no "Praia Com-
prida" fazem frente a estrada
e fundos com quem direito for
confrontados pelo Sul com terras
de Nazario Pereira e pelo Norte
com terras de Francisco Silveira
de Sousa, que pelo preço de sua
avaliação de quatro mil e quinhentos
reys cada metro, acharão im-
portarem na quantia de cento
e trinta e seis mil setecentos e dez

e dez reis com que sahi 1365/10

Haora' mais em seu pagamento
Uma morada de casa, coberta de
telhas amachadas, paredes de
pedra e cal edificadas nos termos
sob numero um que pelo preço
de sua avaliação de quatro centos
e cinquenta mil reis com que sahi 450/000

Haora' mais em seu pagamento
Um Casa de engenho de fabrica
farrinha, coberta de telhas com
toda as suas pertencas, paredes
de pau a pique, em mais estado
edificadas nos termos sob numero
um que pelo preço de sua av
aliação de cento e quarenta mil
reis com que sahi 140/000

Haora' mais em seu pagamento
Uma cova de nome Loureica
com cinquenta annos de idade, feita
de visto, matriculada sob numero
quatro centos e oitenta e cinco, e em
da relação a presentada que pelo preço
de sua avaliação de cinquenta mil
reis com que sahi 50/000

Haora' mais em seu paga
mento Uma Casa de tres palmos
de boca, medeira de figura em
mais estado que pelo preço de
sua avaliação de vinte cinco
mil reis com que sahi 25/000

Haora' mais em seu pagamento
Uma mais Commando de 1000

40000 uma que pelo preço de sua avaliação
de quatro mil reis com que sobe
Haverá mais um seu pagamento
Um terreno de minha herança, que
pelo preço de sua avaliação de
8000 reis com que sobe

Haverá mais um seu pagamento
Um terreno por conta de mais
terras edificadas em terras sob
numero um que pelo preço de
sua avaliação de treze mil
16000 reis com que sobe

Haverá mais um seu pagamento
Uma casa grande que pelo preço
de sua avaliação de quatro mil
4000 reis com que sobe

Haverá mais um seu pagamento
Um terreno virgem em mais uma
que pelo preço de sua avaliação
de 10000 reis com que sobe
Haverá mais um seu pagamento
Uma vaca pelo preço de sua
avaliação de treze mil reis
com um terreno, que pelo preço
de sua avaliação de treze mil reis

20000 com que sobe
Haverá mais um seu pagamento
Um terreno de minha herança, que
pelo preço de sua avaliação de

20000 treze mil reis com que sobe
Haverá mais um seu paga-
mento. Outros de minha herança
de minha herança, que pelo preço
de sua avaliação de treze mil

mil reis, achou e fui com o por-
 tidor deos aposto da meação
 a garantir de vinte cinco mil
 reis, com que sahi - Summa 257000
 e fui com o portador eitos deos
 de parcellas de ouro e achou
 nos portadores na garantia de deos e summa
 deos deos deos deos deos mil gar-
 tos deos de vinte reis com que sahi 2:203/420
 e por que a meação de' de deos a
 garantir de deos deos deos deos
 deos deos deos mil deos deos
 e deos deos, mandou e fui com deos
 deos deos deos deos deos deos deos deos
 e com deos deos - Repor por deos 2:24/710
 deos de deos deos deos deos deos
 a garantir de deos deos deos deos
 a garantir de deos mil deos deos Repor
 deos deos com que sahi - 8/1/50
 e por deos deos deos deos deos
 deos deos deos deos deos deos deos
 deos deos deos deos deos deos deos
 com o portador deos deos deos deos
 deos deos deos deos deos deos deos
 deos deos deos deos deos deos deos
 deos deos deos deos deos deos deos

João Frederico deos
 Pagamento a legitimidade de deos
 Francisco deos deos deos deos
 deos deos deos deos deos deos deos
 deos deos deos deos deos deos deos
 deos deos deos deos deos deos deos

padrão de herdeiro Francisco Rosa
da Silveira filho do falecido ir
vinte e sete Hou' Cantão de Souza
Silveira do quarter de Arqueado
quarenta e tres mil cento e
cincoenta e seis reis, os bens ad-
judicados pela forma seguinte.
Haverá primeiramente em seu
pagamento Um monte de moedas
de fabricos farrinha com todos
os seus pertencentes inclusive Um
forno de cobre que pelo preço de
100000 sua avaliação de cem mil reis comigos.
Haverá mais em seu pagamento
Um monte deigo pagamento Setenta
metros de terras de frente com dois
mil quinhentos e cincoenta e dois
metros de fundo, no sitio da vivenda
fazem frente ao Rio do Tres-Rioes
e fundo em terras de Joaquim Elias
da Silveira, estendendo pelo Leste
com João Machado Mendes
Jardim, e pelo Oeste com Elias
Silveira de Souza, que pelo preço
e de sua avaliação de dois mil
e quarenta e cinco reis cada metro
achados inferior forem na quarter
de cento quarenta e tres mil cento
e cincoenta e seis reis comigos sobe
143/150 Haverá mais em seu pagamento
diversos em moeda corrente de
se preços de sua mais por ter levado
e mais em seu pagamento a

pagamento a quantia de sete
 Centos e seis reis com seu salu f 700
 e o mesmo oficio com o partido co
 tores tres porcelas de duas e a che
 ra de silpotorum na quantia
 de quatrocentos e tres mil
 oitocentos e cinquenta e seis reis *legitima*
 com seu salu. E por esta forma 243/850
 houve o que este pagamento bem
 feito. Hora contra assigna
 com o partido. Eu *João de Deus*
que Deixa *Luiz* *Docendo*
Carvalho

João Theodoro Corrêa

Pagamento a legitima da herdeira
 Maria, Casada com Antonio José de Almeida.

A quem oficio com o partido, por
 pagamento a legitima da herdeira
 da herdeira Maria Casada
 com Antonio José de Almeida
 filha de, fallecido inventoriado
 João Antonio de Sousa. Lhevin
 de quantia de quatrocentos e tres mil
 oitocentos e cinquenta e seis reis
 e seis reis de bom aquieiro
 pelo forma seguinte.
 Maria firmemente em seu pa
 gamento quatrocentos e tres mil e
 cinco e oitocentos e trinta e cinco
 com mil e cem mil e quinhentos

de fundar, sitos nos São Riechros
fazem frente ao Rio de São Rie
Chros, e fundos no travessão das
terras de João Alves, extremas
pelo Leste com terras de João
Marcellino de Andrade, e pelo Oeste
com terras de Antonio Machado
de Jesus, que pelo preço de sua
avaliação de nove centos e noventa
e seis cada um, achamos importam
torem no quantum de cento e
185000. e cinco mil e seiscentos e setenta e oito.

Haverá mais em seu pagamento
Cinquenta e seis metros e seis decime-
tros de terras de frente, que as
fazem no Rio dos Três Riechros
e fundos em terras de Antonio
Machado de Jesus, com sessenta
e seis metros de fundos, extremas
pelo Leste com terras do mesmo
herdeiro, e pelo Oeste com terras
de Antonio Machado de Jesus,
que pelo preço de sua avaliação
de duzentos e vinte e seis cada
um, achamos importam no

195000. quantum de duzentos e vinte e seis e cinquenta.

Haverá mais em seu pagamento
Um carro em bom estado que pelo
preço de sua avaliação de mil e mil

205000. e seiscentos e setenta e oito.

Haverá mais em seu pagamento
Um carro de mão, que pelo preço

21000. de sua avaliação de mil e mil e cinquenta.

Haverá

Haverá mais em seu pagamento
 Da metade de um roco de compra
 mais a sexta parte, que fôrdo por
 de sua avaliação de cinquenta mil
 reis, achou o Juiz com o partidor
 importante a parte que fôrdo a esta
 herdura a quantia de quatro mil
 cento e sessenta e seis reis com quinhentos

4/160

Haverá mais em seu pagamento
 To um carro velho que fôrdo por
 de sua avaliação de dois mil
 reis com quinhentos

2/000

Haverá mais em seu pagamento
 Dinheiro em moeda corrente de
 repouso de sua irmã Belmira
 por ter herdado de mais em seu
 pagamento a quantia de três mil
 e oitenta e quarenta e quatro reis.

3/844

Haverá mais ultimamente em
 seu pagamento Dinheiro em moeda
 em corrente de repouso de sua irmã
 Torquato seu mais a quantia
 de nove centos e noventa e seis reis;
 e do irmão Caetano por ter herdado
 de mais em seu pagamento
 a quantia de três mil e cinquenta
 e seis e oitenta e quatro reis
 mil, e quarenta e seis e oitenta e quatro reis.

4/040

Com o Juiz com o partidor estes
 oito cartellas de venda e achou o
 importante na quantia de
 quatrocentos e trinta e sete mil e oitenta e
 quatro e cinquenta e seis e oitenta e quatro reis.

243/850

E por isso

Esse esta forma honesta e sua ate po-
pagamento bem feito, e para ambos
Missagem com o pagamento. Eu João
Pereira Pereira Pereira Pereira Pereira
Pereira

João Pereira Pereira

Pagamento a legitimidade do herdeiro
Candidato do Rio Silveira.

Arreio e sua com o pagamento
por pagamento a legitimidade por
terno do herdeiro Candidato do Rio
Silveira, filho do falecido in-
ventoriado José Clemente de Souza
Silveira, do quinhão de Augmento
quarenta e tres mil e oito centos e
contos e seis reis de mais e de
do mais pela forma seguinte.

120/000 Ocorre o pagamento em um
pagamento Um monte de Augmento
de fabricar acauer. Com todos os
seus pertences e com um formo
de cobre, que pelo preço de
seus avaluados de cento e vinte
mil reis com que se foi

Ocorre o pagamento em um pagamento
Seiscentos e setenta e cinco mil e
com dois mil e quinhentos e cinco
contos e seis reis de mais e de
do mais, por um formo de
do Rio Silveira, e fundos e
terro de pagamento e de mais

da Silva Confrontado pelo Sul
 de Jo pelo Norte com Suma Nova do
 Ritoiro e do irom e pelo Norte com
 Suma Nova Elin Silva de Souza,
 que pelo preço de sua avaliação de
 de doze mil e quarenta e cinco reis
 Cada metro, achados importarem
 na quantia de cento vinte dois
 mil e sete centos reis Comque sobe 122/700.
 Havendo mais ultimamente em seu
 pagamento (a metade de uma toada
 da Causa Nova) a sexta parte que
 pelo preço de sua avaliação de
 Cincoenta mil reis, achados feitos com
 apastidos importos aporte que toa
 da est medida a quantia de quatro
 mil e quarenta e seis reis Comque sobe 4/200.
 Somando os dois com o partido
 entre tres parcelas de beza e achados
 importarem na quantia de doze Somas
 juntos quarenta e seis mil nove
 Centos e seis reis Comque sobe 346/900.
 E porque esta medida só lhe toa
 de sua legitima a quantia
 de doze mil e quarenta e seis mil
 e seis centos e Cincoenta e seis reis,
 mandou fazer com ella sobra para Legitim
 se comover da repouso e com ella sobe 243/800.
 Depois por ter levado de mais em
 seu pagamento a quantia de Repoi
 tres mil e Cincoenta e seis reis Comque sobe 3/000
 E porque foram feitas os dois
 pagamentos bem feitos e poro

espanha com o maior amor e
fidelidade. Com João Baptista Pereira
Lemos de Oporto a quem

Barcelha

João Mendes Barreia

Pagamento a legitimidade da herdeira
Pereira, com João
Machado Mendes Junior.

Antes de ser com o referido por
pagamento a legitimidade da herdeira
Pereira, casada com João Machado Mendes
Junior, filho do falecido inventariante
João Carlos de Souza Silveira, do
Quantum de Quarenta e quatro mil
e mil e cento e cinquenta e dois reis
de ouro adjudicados pela forma seguinte.

Haverá: Principalmente em compra
quanto acento metros de terra
de frente, com dois mil quinhentos
e cinquenta e dois metros de fundo e
na parte da vivenda, fazem frente
ao Rio dos Reis Rios, e fundos em
terras de Joaquim Elias de Silveira
confrontando pelo Oeste com
Francisco Rom de Silveira, e pelo
Leste com Francisco Casado e com
João Patricio de Almeida, que pelo
preço de seis mil e quatrocentos e dois mil
e quatrocentos e dois reis cada metro,
haverá importando no quantum
de cento e cinquenta e dois mil e seiscentos

Cento reis, como que se he
 Havem' mais em seu pagamento des-
 conta mil e trezentos e cinquenta, que
 se fazem em uma lapa, perto
 da estrada dos Rio Pinchos, com os
 fundos que se achou até o travessão
 do terreiro do mesmo bordeiro, entre
 mais pelo Sul com terras dos irmãos
 de fallecido Manuel Gonçalves, Caminhos
 e pelo Norte com Guilherme, com
 do com Hou' de Estremoz. Deu-se
 que pelo preço de sua avaliação
 de seis cento e oitenta e um reis, achou-
 ra o importarem no quinto de qua-
 renta mil e oito cento e sessenta reis
 como que mandados se he

163/500

40/860

Havem' mais em seu pagamento
 Uma boi de fello Coltradi, que pelo
 preço de sua avaliação de trinta mil
 reis como que se he

30/1000

Havem' mais em seu pagamento
 (Da metade de uma lapa de Camu-
 nova a sexta parte, que pelo preço
 de sua avaliação de cinquenta mil
 reis, achou o preço com o partido
 importor a parte que toca a cada
 herdeira a quinto de quatro mil
 cento e sessenta e seis reis como que se he

4/1500

Havem' mais ultimamente em
 seu pagamento cinco mil e um
 cento de repouso de sua mãe
 por ter levado de mais em seu paga-
 mento, a quinta de cinco mil e um

outros de fundos, no sitio da viranda
 pagam frente no Rio do São Paulo
 e fundos em terra de Joaquim Elias de
 Oliveira, confronta pelo Cote com
 João Maciel de Almeida Junior, e pelo
 Cote com João de Amorim Junior,
 que pelo preço de sua avaliação
 de dois mil e quarenta e cinco reis
 e o resto a outros importaram
 sua quantia de cento e quatro mil du-
 zentos e noventa e cinco reis Conquistados 104955
 Avara mais em seu pagamento
 Uma junta de bois de selto "Osco"
 e bois que pelo preço de sua ava-
 liação de cem mil reis Conquistados 100000
 Avara mais em seu pagamento
 Uma vacca de selto avulsa com
 uma cria, que pelo preço de sua
 avaliação de trinta mil reis Conquistados 30000
 Avara mais em seu pagamento
 Um fardo de cobre que pelo preço
 de sua avaliação de quatro mil reis 4000
 Avara mais em seu pagamento
 Da metade de um boi de carne
 seca, a sexta parte, que pelo preço
 de sua avaliação de cinquenta
 mil reis, além e mais com o
 partido importou a parte que
 foi desta metade a quantia de
 quatro mil cento e cinquenta e seis
 reis com que sobe 41566
 Avara mais ultimamente em
 seu pagamento Contribuiu em mais

em massa corrente de muntaria
e no mais por ter levado de mais em
seu pagamento a quantia de um
1/295 mil e trezentos e noventa e cinco reis
Somma estas seis parcelas de bens
legitima a quantia de trezentos e noventa
e tres mil oitocentos e cinquenta
e seis reis e em que vale. E por
essa forma haute seis e to paga-
mento bem feito e por contra assi
sem com o partido. E eu Jo. Pêre
Alu. Curup leuivos a curia
Barbalho
Jo. Theodoro Corria

Pagamento a Guitherrina Corria
Com Jo. de Amorim Pereira.

E eu Jo. Pêre
e Amem Jo. de Amorim Pereira
pagamento a legitima paterna
da herdeira Guitherrina Corria
com Jo. de Amorim Pereira filho
do falecido muntariado Jo. Cai-
etano de Santa Helena da quinta
de trezentos e noventa e tres mil oitocentos
e cinquenta e seis reis e
seus adicados pela forma e
quantia. E eu Jo. Pêre
e Amem com seu pagamento noventa
e tres mil oitocentos e cinquenta e seis
reis e em que vale, no sitio da herdade
Jo. Pêre Jo. de Amorim Pereira

La vera mais em seu pagamento
Unheio em moeda corrente de repositio
da inventariação sua mãe a quantia
de trezentos e cinquenta e tres mil, e de sua
mãe Anna a quantia de quatro
centos e vinte e quatro reis e ao todo
a quantia de oito centos e sete reis.

807.

Segta

243/858

Commeu o Juiz com o partido
estes quatro parcelas de bens e achou
lar impertinente na quantia de
trezentos e cinquenta e tres mil oito
centos e cinquenta e seis reis e o mesmo.
E por esta forma houve o Juiz este
pagamento bem feito e para o
de assignar com o partido.
Eu J. P. Rodriqua Pereira Escrivão
do J. P. de Alameda assino

(Carvalho)

João Theodoro Coria

Pagamento a legitima da herdeira
Anna Para da Silveira.

Allego o Juiz com o partido para
pagamento a legitima paterna
da herdeira Anna Para da Silveira
filha de falecido inventoriado José
Antonio de Santa Silveira, da sum
ma de trezentos e cinquenta e tres mil
oito centos e cinquenta e seis reis
destes adquirendos pela forma
seguinte. La vera primeira

primeiramente em um pagamento
 Uma mirrada de Coia, e de virada
 Coberta de tacho, por onde de pan apsi
 que sem armatão que pelo preço
 de sua avaliação de sessenta mil reis. Depois
 Clara mais em um pagamento
 Setenta e sete mil e setenta e sete
 Com dois mil quatrocentos e cinco
 Conto e dois mil e setenta e sete
 fazem frente no Rio dos Reis Pinho
 e fundos um terço de Joaquim Elias
 da Silveira e outros pelo Culo com
 sua tia Anna Rosa da Silveira,
 e pelo seu com terras lavadas e
 pagamento de um conto e cinquenta
 do D.ª Silveira, que pelo preço
 de sua avaliação de dois mil e
 e quarenta e cinco reis, e com mil e
 e setenta e cinco mil no quarto
 de Conto e cinco mil e setenta e sete
 sete mil quatrocentos e setenta e sete
 e cinco mil e setenta e sete
 Clara mais em um pagamento.
 Quarenta mil e setenta e sete
 que as forem em uma Lagea
 com os fundos que se acham ali
 atravessados dos mesmos herdeiros
 e outros pelo seu com a tia e
 Anna Rosa da Silveira e pelo D.ª com
 Elias Silveira do Porto, que pelo preço
 de sua avaliação de seis mil e setenta e sete
 e cinco mil, e setenta e sete mil no quarto
 de Conto de cinco mil e setenta e sete

da Rosa filho do falecido inventorido
 José Antonio de Sousa Silveira de
 Guerra de Cigentas quarenta e tres
 mil oitenta e cinco e seis
 Rees as terras adquiridas pelo nome
 seguinte: Avará primeira
 mente em seu pagamento. Uma casa
 de engenho de fabricar farinha e
 Aluguel coberto de terra que sobe
 pouco de sua avaliação de cento
 e vinte mil reis com que sobe

120.000

Avará mais em seu pagamento
 Quarenta e cinco metros de terras
 de frente com dois mil quinhentos
 e cinquenta e dois metros de fundos
 no sitio do vivendo, fazem frente
 no Rio dos Tres Riachos, e fundos
 em terras de Joaquim Elias de
 Silveira, e de frente pelo Rio com
 Aluguel e pelo Rio com Francisco
 de Souza irmãos, que pelo preço de sua
 avaliação de dois mil e quarenta e
 cinco reis cada metro, achou-se in-
 portarem na quantia de noventa
 e dois mil e vinte cinco mil e quinhentos.

92.000

Avará mais em seu pagamento
 Quarenta metros de terras de frente
 que as fazem em uma lagoa para
 da estrada dos Tres Riachos, com os
 fundos que se acham ali abrangidos de
 terras dos mesmos herdeiros, que pelo
 preço de sua avaliação de seis mil
 e oitenta e um reis, achou-se ingere

1872-1873

2^y/240

4425

4/166

Reg. la

243/555

Carruth

John Theodore Harris
Bayanna to

Documento autographo da herdeira
Belmira Rosa da Silveira.

Eu Belmira Rosa da Silveira filha do falecido Joze Antonio da
Sousa Silveira, de quinhentos e
quarenta e tres mil e seis
centos e cinquenta e seis reis ou
seis algarisados pela forma de
quinte. Haverá em seu po-
ssamento cincoenta e cinco mil
e tres de feros de frente, com mil
e seis centos e cinquenta de fundo e
votos no lugar denominado "Barra",
fazem frente aos terrenos do bren-
do do falecido Jozequin e ante
mão do Sr. Santos de Jozequin e
fundo com terrenos do Jozequin
e Antonio do Santos, estendendo
pelo Seste com terrenos do nome
inventoriado e pelo Resa com ter-
renos de Joze Antonio e Jozequin
que pelo preço de sua avaliação
de quatro mil e quinhentos
seis annos, a saber: cinco mil e
seis annos de duração e
quarenta e tres mil e quinhentos
seis annos que sahi. E porque esta
herdeira se' o' the loco de sua li-
quidação paterna, aquando de
de quinhentos e tres mil

mil oito centos Quincentos e seis
reis mandou o Juiz com ella sobir
para se Continuar de reposição
543/855 e com ella sobir Repor por ter
terceiro de mais em seu pagamento

Repór a quantia de tres mil e seiscentos
3/844 e quarenta e quatro reis com quarenta

E por esta forma houve o Juiz este
pagamento bem feito e para com
tudo assignou com o partido de
João Rodrigues Pereira Escrivão
D. 15/980 De Ophimias Pereira

Carvalho

João Theodoro Barria

De Conclusão

Aos trinta dias de mez de Setembro
de mil oito centos Setenta e nove
Almos n' esta Villa de São Miguel
em meu Cartorio facei estes autos
concluydos ao Juiz de Ophimias Segun-
do supphente em execução de
determinação do Carlos de Carvalho de
quem faço este termo. Em São
Rodrigues Pereira Escrivão
(H.º)

Yellados e preparados Venhaos conclusos.
São Miguel 2 de Outubro de 1879

Carvalho

Carta.

Data

Esse no mesmo dia, me e a causa
 era um supra delorade no despacho
 de um meu Cartorio por parte
 do Juiz de Ophim? segundo sup
 plente em exercicio Cidra? Antonio
 Carlos de Carvalho me foi entregue
 este autor, de que faço este termo.
 Eufrasio Rodrigues Pereira Acciari.
 de Ophim a cunha.

Luzia.

Pago estes autos pelo fisco de 41 fols
 entrando seguinte em branco a m. f. - R. 8200
 Pago mais pelo proporcional do monte
 portavel de 2.124.710 em aguentada de 30. R. 3000
 S. Miguel 2 de Outubro de 1879. 11200
Placido Pereira

N.º 1 11200
 P. onze mil e duzentos e
 de lito prop. e fisco.
 S. Miguel, 4 de Outubro de 1879
Miguel Pereira

Conclusão

No quatro dias do mez de Outubro
 de mil oito e setenta e nove a
 nos, nesta villa de São Miguel
 um meu Cartorio faço este autos
 Concheyos ao Juiz de Ophim de
 quando supplente em exercicio Cidra
 dai Antonio Carlos de Carvalho, de

de que faço este termo. Eu
João Rodrigues Pereira Escrivão
auctoriz. (alg)

Dado a conclusão do Doutor Juiz de Direi-
to da Comarca. Pelig. 9 deabr. de 1879

(Carvalho)

Dado

Elogo ao meu amigo Sr. meo e
Almo, me ut supra decorado me
disposto supra, em meu Corto
rio por parte do Juiz de Ophori
Cidades Antonio Pastor de Corvelo
me foi entregue este auto, de
que faço este termo. Eu João Ro-
drigues Pereira Escrivão auctoriz.

De Conclusão.

Aos dez dias do mez de Outubro
de mil oitocentos setenta e nove
Anos, nesta Villa de São Miguel
em meu Cortorio faço este auto
Conclusão ao meu amigo Sr.
Doutor Juiz de Direito da Comarca
em Cartão. Antonio Pastor de
que para o mesmo faço este ter-
mo. Eu João Rodrigues Pereira
Escrivão auctoriz.

(alg)

Vistos estes autos do
Juízo precedente e presente pa-
teles, que foram conformada com
deliberação, para que produza
seu decisorio e laudo effectivo e
maneira para se cumprir e guar-
da de quem se trata de contentio de
claro, porem as suas
S. Miguel 11 de Outubro 1879
Luis Cassim e Honra Barreto

Data.

Logo no mesmo dia, mes e anno era,
Dout. supra, declarado em Sentença em
pra. em nome do Juiz do
Juiz do Circulo da Comarca Centro Luis
Doutor Honra Barreto em foi entre
que este autor com sua sentença, de
que por Centro face este termo.
Em João Rodriguez de Honra Barreto
do Desemb. que a cumpre.

Te Concluido.

Em seguida face este autor com
a Juiz do Circulo segundo supran
do Circulo Antonio Carlos de
Carvalho, de que face este termo.
Em João Rodriguez de Honra Barreto
do Desemb. que a cumpre.

Cumpra-se a sentença supra. São Miguel
16 de Outubro de 1879

Carvalho

Dato.

Logo no mesmo dia mey e anno
em mto. supra declarado no despacho
dito, me meu cartorio por parte
do Juiz de Cidadao seguinte suppleto
em exercicio cidadão Antonio
Carlos de Carvalho, me foi entregue
estes autos, da qual foy Cartor foy
esta tenno. em foy? Rodriguez Pereira
Euvion o uerap?

Certifico ter intimado por Cartor
diurno Toriarte Com Felicidade Joro
da Silveira e de intimados Cartor
Joro de Cidadao por Cartor de seu
mulher Maria, laudo da Rosa Sil
veira Joro Machado. Muego Joro
por Cartor de sua mulher Maria Joro
Patricio de Medo por Cartor de sua
mulher Francisca, Joro de Amorim
Pereira por Cartor de sua mulher
Guilhermina, Joro Joro da Silveira
Felix, Silveira de Souza, Belmino Ro
za da Silveira e pessoalmente
muito Villa Francisco Joro de Rego
procurador bombo do Juiz de Cidadao
Co. da Rosa Silveira e Cartor que
do Cidadao Cidadao Antonio Pereira
de Souza, Bella Gama, todos pelo
o Cartor de sentença e despacho
dito, da qual foy o seguinte da seguinte.
D. Miguel de Cidadao de 1849.

Pereira.
Joro Rodriguez Pereira
Cartor

Meiçad
 Genr. Anna
 " Belmira
 Geo.

151,840

16,871

16,871

16,871

202,453

58200

144253

200000

65747

Neste mês de 20 p...

Antes do mês 50 p...

S. Jm Polunpa 45 p...

Comin

1740
~~65747~~

Jm de 38/100 de percentim
 de S. Jm. Rjurni 22
 800 79.

16871

101220

1220

600

.620

23

236000

58200

294200

7400

5000

5000

35000

52900

5000

22000

80400

52600

236000

183600

161700

021820

84
 16
80

240 p...

80 p...

33 p...

Y^s lavo.

12/2

J. Avalon Cor. 90

19/55

F. olivacea

1500

90/100

1282/2

11/18/11

1551
1552
1553

1152
 2285
 3361
 4471
 5515

Conta.

Juiz Carracho

Juramento amicus. ardeat. 1/200

Dem a tutora 1/400

Assignatura praetoris 1/500

Qd partitio 6/5000

Conto. 4/2000

12/100

Exercit. Peciis

Antuacis 1/500

Cost. de indutis. epot. 6/5000

Summ. de f. a. f. (9) 9/5000

Qatos e elz. (25) 5/5000

Summ. de tutela 3/5000

Praetoris 1/5000

Quir 1/300

Qora de partitio 15/980

Se f. 2, 5, 8, 9, 14, 28, 32, 47; 121/2000 - 151/280

Tudo fizo proporcione e definitivo 15/200

Summ. geral Reparto aff. 3/5000

Partido de Caspilha 10/5000

Matradores, Juiz Carracho

Ca. em Autos 10/5000

Dacurra " 3/5000

Domraui bus " 10/5000

Conto. " 12/5000 30/5000

Conto. a Praetoris 1/24 58/200

Registro hypothecographi 5/400

303/680

Paga amicus 151/340

" eor. hanc 16/811

Carracho

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines and appears to be a list or account.]

